



EDITAL N. 019, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DIVULGA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Habitação tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.398, de 24 de maio de 2022, que diz da necessidade de fomentar a construção de unidades habitacionais de interesse social, de modo a promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso, ampliando o acesso à moradia digna.

CONSIDERANDO o Edital Municipal de chamamento público nº 001/2023 que tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Canabrava do Norte/MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação DEFINITIVA das famílias inscritas no Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, com a devida classificação, mediante seleção realizada por Equipe Técnica designada pelo poder executivo municipal conforme ato de nomeação publicado em diário oficial no dia 26 de julho de 2023. Encaminha relação definitiva, conforme critérios presentes no Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9de8ad9a-802c-4fe7-a80b-4941653201fa, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**Seleção e Classificação Definitiva dos Beneficiários das Unidades Habitacionais do
Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação**

BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS

Nº	Nome Completo	CPF	Pontuação/Classificação
1.	Elaine Aguiar Passos	703.379.061-90	90
2.	Katiane dos Santos Sandis	081.072.341-70	90
3.	Elba Ramalho Aguiar Passos	038.603.991-79	90
4.	Francinete Ferreira Neves	076.579.411-03	90
5.	Lorena Almeida de Sousa	043.856.601-74	90
6.	Monica da Silva	035.487.311-39	90
7.	Elane de Sousa Rodrigues	038.705.071-01	90
8.	Maria Aparecida Sousa Lima	095.173.821-62	90
9.	Claudenicy Ferreira de Sousa	047.635.091-36	90
10.	Chirley Cleya Aguiar Passos	703.376.901-62	85
11.	Marizeth Alves Resende	456.091.101-06	85
12.	Wemylylly Sirqueira Barros	704.427.511-76	85
13.	Jeandra Vieira da Silva	046.816.791-94	85
14.	Debora de Sousa Rodrigues	054.060.761-40	85
15.	Luzeny Moreira dos Santos Moraes	703.382.151-40	85
16.	Rosimeire Cardoso da Silva	004.763.201-19	85
17.	Beatriz Neta Barbosa Aguiar	027.976.811-77	80
18.	Luciene Milhomem dos Santos	703.382.181-65	80
19.	Jainara Lima da Conceição	079.705.673-47	80
20.	Adriana Alves Nalta	054.606.011-00	80
21.	Janaina Vieira da Silva	039.388.941-64	80
22.	Nildinilva da Silva Lima Silva	000.791.091-60	80
23.	Valdineis Costa da Silva	016.554.371-00	80
24.	Maria de Fátima Sousa da Silva	038.705.081-75	80
25.	Aline Pereira de Sousa	703.376.541-07	75
26.	Emilly Karolline Santos Silva	061.696.951-10	75
27.	Lédia Glória da Silva	027.976.791-99	75
28.	Ana Paula Santos Silva Sousa	061.695.931-13	75
29.	Marquinha da Silva Sirqueira	012.524.501-76	75
30.	Cleides Nascimento Santos	034.531.681-94	75
31.	Ruth Souza de Carvalho	054.729.511-19	75
32.	Glaucione Rodrigues dos Santos	054.269.983-45	70
33.	Maria Rosa dos Santos Amâncio	985.379.621-04	70

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





34.	Francinayra Ferreira Neves	076.579.621-00	70
35.	Ana Paula Alecrim de Jesus	057.008.351-69	70
36.	Sandra Vieira Batista	051.577.071-00	70
37.	Nuria Milhomem de Sousa	066.914.691-94	70
38.	Luiz Belizário de Santana	039.744.111-86	70
39.	Abimael Pontes Siqueira Lima	025.731.501-27	65
40.	Adão Pereira Gomes	912.958.821-71	65
41.	Carlos Alberto de Souza	317.914.841-15	65
42.	Cícera de Sousa do Nascimento	058.701.731-75	65
43.	Luiz de Souza Lima	967.788.221-04	65
44.	Tainara Aparecida da Cruz Costa	043.445.911-94	65
45.	Edilamar de Jesus Gonçalves	026.806.681-70	65
46.	Ricardo Francisco de Oliveira	793.043.111-87	65
47.	Maria do Carmo Rodrigues dos Santos	096.588.781-21	65
48.	Milena Barbosa Araújo da Costa	704.429.351-45	55
49.	Leliane Ramos de Sousa Rodrigues	617.229.703-16	55
50.	Gislene Mataran	021.537.981-08	55
51.	Mailon Barbosa dos Reis	061.393.471-73	Cadastro Reserva
52.	Rayane da Silva Oliveira	032.701.841-07	Cadastro Reserva
53.	Vânia Aparecida dos Santos	872.133.542-72	Cadastro Reserva
54.	Ketlheleen Júlia Silva Nunes	058.932.951-02	Cadastro Reserva
55.	Roniel Trindade de Moura	043.955.271-08	Cadastro Reserva
56.	Eduarda Elias Romano	043.828.081-46	Cadastro Reserva

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabravadornte#/assinatura> e informe o código 9de8ad9a-802c-4fe7-a80b-4941653201fa, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9de8ad9a-802c-4fe7-a80b-4941653201fa, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 019, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

EDITAL N. 019, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DIVULGA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Habitação tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.398, de 24 de maio de 2022, que diz da necessidade de fomentar a construção de unidades habitacionais de interesse social, de modo a promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso, ampliando o acesso à moradia digna.

CONSIDERANDO o Edital Municipal de chamamento público nº 001/2023 que tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Canabrava do Norte/MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação DEFINITIVA das famílias inscritas no Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, com a devida classificação, mediante seleção realizada por Equipe Técnica designada pelo poder executivo municipal conforme ato de nomeação publicado em diário oficial no dia 26 de julho de 2023. Encaminha relação definitiva, conforme critérios presentes no Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Seleção e Classificação Definitiva dos Beneficiários das Unidades Habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação

BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS

Nº	Nome Completo	CPF	Pontuação/Classificação
1.	Elaine Aguiar Passos	703.379.061-90	90
2.	Katiane dos Santos Sandis	081.072.341-70	90
3.	Elba Ramalho Aguiar Passos	038.603.991-79	90
4.	Francinete Ferreira Neves	076.579.411-03	90
5.	Lorena Almeida de Sousa	043.856.601-74	90
6.	Monica da Silva	035.487.311-39	90
7.	Elane de Sousa Rodrigues	038.705.071-01	90
8.	Maria Aparecida Sousa Lima	095.173.821-62	90
9.	Claudenicy Ferreira de Sousa	047.635.091-36	90
10.	Chirley Cleya Aguiar Passos	703.376.901-62	85

11.	Marizeth Alves Resende	456.091.101-06	85
12.	Wemyly Sirqueira Barros	704.427.511-76	85
13.	Jeandra Vieira da Silva	046.816.791-94	85
14.	Debora de Sousa Rodrigues	054.060.761-40	85
15.	Luzeny Moreira dos Santos Moraes	703.382.151-40	85
16.	Rosimeire Cardoso da Silva	004.763.201-19	85
17.	Beatriz Neta Barbosa Aguiar	027.976.811-77	80
18.	Luciene Milhomem dos Santos	703.382.181-65	80
19.	Jainara Lima da Conceição	079.705.673-47	80
20.	Adriana Alves Nalta	054.606.011-00	80
21.	Janaina Vieira da Silva	039.388.941-64	80
22.	Nildinilva da Silva Lima Silva	000.791.091-60	80
23.	Valdineis Costa da Silva	016.554.371-00	80
24.	Maria de Fátima Sousa da Silva	038.705.081-75	80
25.	Aline Pereira de Sousa	703.376.541-07	75
26.	Emilly Karolline Santos Silva	061.696.951-10	75
27.	Lédia Glória da Silva	027.976.791-99	75
28.	Ana Paula Santos Silva Sousa	061.695.931-13	75
29.	Marquinha da Silva Sirqueira	012.524.501-76	75
30.	Cleides Nascimento Santos	034.531.681-94	75
31.	Ruth Souza de Carvalho	054.729.511-19	75
32.	Glauceone Rodrigues dos Santos	054.269.983-45	70
33.	Maria Rosa dos Santos Amâncio	985.379.621-04	70
34.	Francinayra Ferreira Neves	076.579.621-00	70
35.	Ana Paula Alecrim de Jesus	057.008.351-69	70
36.	Sandra Vieira Batista	051.577.071-00	70
37.	Nuria Milhomem de Sousa	066.914.691-94	70
38.	Luiz Belizário de Santana	039.744.111-86	70
39.	Abimael Pontes Siqueira Lima	025.731.501-27	65
40.	Adão Pereira Gomes	912.958.821-71	65
41.	Carlos Alberto de Souza	317.914.841-15	65
42.	Cícera de Sousa do Nascimento	058.701.731-75	65
43.	Luiz de Souza Lima	967.788.221-04	65
44.	Tainara Aparecida da Cruz Costa	043.445.911-94	65
45.	Edilamar de Jesus Gonçalves	026.806.681-70	65
46.	Ricardo Francisco de Oliveira	793.043.111-87	65
47.	Maria do Carmo Rodrigues dos Santos	096.588.781-21	65
48.	Milena Barbosa Araújo da Costa	704.429.351-45	55
49.	Leliane Ramos de Sousa Rodrigues	617.229.703-16	55
50.	Gislene Mataran	021.537.981-08	55
51.	Mailon Barbosa dos Reis	061.393.471-73	Cadastro Reserva
52.	Rayane da Silva Oliveira	032.701.841-07	Cadastro Reserva
53.	Vânia Aparecida dos Santos	872.133.542-72	Cadastro Reserva
54.	Kettheleen Júlia Silva Nunes	058.932.951-02	Cadastro Reserva

55.	Roniel Trindade de Moura	043.955. 271-08	Cadastro Reserva
56.	Eduarda Elias Romano	043.828. 081-46	Cadastro Reserva

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 744/2023/GAPRE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 744/2023/GAPRE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE E CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO DE ADVOGADA, LOTADA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Sra. JULLIANE ALVES DA SILVA, matrícula n. 1857, ocupante do cargo de Advogada, lotada na unidade administrativa da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT se encontra de atestado médico pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCIELI BRITZIUS**, matrícula funcional nº 2354 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.775.***-**, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos, para responder temporariamente e cumulativamente as atribuições do cargo de Advogada, lotada na unidade administrativa da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 742/2023/GAPRE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 742/2023/GAPRE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **CLÁUDIO ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula funcional n. 2309, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.878.***-**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio, adiantamento de viagem correspondente a R\$1.426,99 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) em